

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCALALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MUNDO NOVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 170388

Número do Contrato: 00004/2015, subrogado pela UASG: 170388 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM DOURADOS MS. Nº Processo: 10142721821201515. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 15009116000169. Contratado : MAEDA & SAMPAIO SERVICOS LTDA - .Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência, para a Alfândega da Receita Federal em Mundo Novo - MS, da responsabilidade pela gestão do contrato nº 04/2015, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Mato Grosso do Sul - SAMF/MS e a empresa MAEDA E SAMPAIO CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME. Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Data de Assinatura: 31/08/2018.

(SICON - 01/10/2018) 170010-00001-2018NE000001

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

EDITAL Nº 12/2018

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RECIFE (ALF/REC), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 336, 340 e 341 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e alterado pela Portaria RFB nº 101, de 24 de janeiro de 2018, e pela Portaria RFB nº 37, de 29 de janeiro de 2018, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições para realização do processo seletivo público, destinado a credenciar profissionais para a prestação de serviço de perícia para identificação e quantificação de mercadoria importada e a exportar, na forma prevista na Instrução Normativa RFB nº 1800, de 21 de março de 2018, e nas disposições deste Edital.

CAPÍTULO II - DO OBJETO

2.1. O presente edital tem como objeto a seleção e o credenciamento, a título precário e sem vínculo empregatício com a Receita Federal do Brasil, de peritos autônomos de nível superior, para atuarem pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, nos termos do § 2º do artigo 13 da Instrução Normativa RFB nº 1800, de 21 de março de 2018, na prestação de serviço de perícia, por área de especialização, para identificação e quantificação de mercadoria importada ou a exportar e emissão de laudos técnicos sobre o estado e o valor residual de bens, quando requisitado pela fiscalização aduaneira das unidades sob a jurisdição da Alfândega da RFB no Recife (ALF/REC).

CAPÍTULO III - DO DOMICÍLIO

3.1. Somente serão admitidas inscrições de candidatos com domicílio no âmbito da 4ª Região Fiscal, a qual compreende apenas os Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. 3.2. Será considerado como domicílio do candidato apenas o endereço constante na base de dados do sistema CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

CAPÍTULO IV - DO NÚMERO DE CREDENCIADOS POR ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO

4.1. O número de vagas para credenciamento de peritos, por área de especialização/atuação, é o estabelecido no quadro a seguir:

| ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO/ATUAÇÃO | FORMAÇÃO PROFISSIONAL | VAGAS |
|---|---|-------|
| Arqueação de Navios | Formação Superior em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia (vinculação ao CREA, observado o inciso II do Item 5.3) | 10 |
| Avaliação de Obras de Arte e Antiguidades | Museologia, Artes Plásticas, História da Arte ou Comunicação e Artes | 02 |
| Engenharia Civil | Engenharia Civil | 02 |
| Engenharia Elétrica | Engenharia Elétrica | 02 |
| Engenharia Eletrônica | Engenharia Eletrônica | 02 |
| Engenharia Mecânica | Engenharia Mecânica | 08 |
| Engenharia Naval | Formação Superior em Engenharia com especialização em Engenharia Naval | 02 |
| Engenharia Química | Engenharia Química, Química ou Bioquímica | 04 |
| Gemologia | Geologia ou Gemologia | 02 |
| Total | | 34 |

CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento pleno e a tácita aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher as condições para emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos do caput do artigo 9º da Instrução Normativa RFB nº 1800, de 21 de março de 2018.

5.3. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar pessoalmente, ou por procuração (nos termos do item 5.8), sendo VEDADO o envio por fax, correio eletrônico ou remessa postal, a seguinte documentação no período e local estabelecidos no item 5.5 e na forma do item 5.6:

| |
|---|
| I - requerimento de inscrição (ANEXO 1); |
| II - comprovante de vinculação ao órgão regulador da profissão. No caso do perito arqueador, será exigida vinculação ao Conselho Regional de Engenharia - CREA ou declaração do respectivo órgão regulador do exercício profissional de que o interessado encontra-se habilitado para o exercício da atividade de arqueação de embarcação, pelo cálculo da variação do deslocamento (diferença dos deslocamentos em função da variação de calados ou draft survey), pela medição do espaço vazio do tanque ou pela medição do espaço cheio do tanque; |

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 3ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018 - UASG 170040

Nº Processo: 10380727803201879. PREGÃO SRP Nº 10/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 27094426000108. Contratado : ARTMOBILE COMERCIO DE MOVEIS - -EIRELI. Objeto: Termo de Contrato de Compra de 01 armário, firmado entre a SRRF03 e a empresa Artmobile Comércio de Móveis EIRELI. Fundamento Legal: lei 10.520. Vigência: 14/09/2018 a 13/12/2018. Valor Total: R\$1.450,00. Fonte: 132251030 - 2018NE800433. Data de Assinatura: 14/09/2018.

(SICON - 01/10/2018) 170010-00001-2018NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018 - UASG 170040

Nº Processo: 1.080727803201879. PREGÃO SRP Nº 10/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 18499057000142. Contratado : MJT MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI-Objeto: Termo de Contrato de Compra de 8 (oito) armários, firmado entre a SRRF03 e a empresa MJT Bazzan Mobiliário Corporativo. Fundamento Legal: lei 10.520 . Vigência: 14/09/2018 a 13/12/2018. Valor Total: R\$7.319,99. Fonte: 132251030 - 2018NE800432. Data de Assinatura: 14/09/2018.

(SICON - 01/10/2018) 170010-00001-2018NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 4ª REGIÃO FISCALDELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MACEIÓEXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 1/2018 - UASG 170066

Número do Contrato: 1/2015. Nº Processo: 10410722715201533. PREGÃO SISPP Nº 7/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 04722126000120. Contratado : ELEMAC ELEVADORES LTDA -.Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual de 01/10/2018 a 31/09/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93 .Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2019. Valor Total: R\$7.800,00. Fonte: 150251030 - 2018NE800008. Data de Assinatura: 28/09/2018.

(SICON - 01/10/2018) 170010-00001-2018NE000001

| |
|--|
| III - certidão de regularidade de situação relativa ao pagamento: a) das contribuições previdenciárias devidas na condição de contribuinte individual, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); b) do Imposto Sobre Serviços (ISS); e c) das contribuições exigidas para o exercício profissional; |
| IV - identificação oficial com foto, observadas as disposições contidas nos itens 5.10 e 5.11 deste edital; |
| V - currículo do candidato, instruído com os seguintes documentos: a) atestado do órgão regulador do exercício profissional, comprobatório da habilitação ao exercício da profissão e da especialização na área técnica pretendida, quando for o caso; b) certificado de conclusão dos cursos de especialização pertinentes à área técnica pretendida, com carga horária superior a 60 (sessenta) horas/aula; e c) comprovante de experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área técnica pretendida, com ou sem vínculo empregatício; |
| VI - declaração de que não mantém e não manterá, enquanto credenciado pela RFB, vínculo: a) societário ou empregatício com empresa importadora ou exportadora de qualquer natureza, despachante aduaneiro, empresa vistoriadora ou supervisora de cargas, transportador ou depositário de mercadoria sujeita a controle aduaneiro (ANEXO 2); e b) empregatício com entidade representativa de classe empresarial cujos interesses possam conflitar com as disposições deste edital e da Instrução Normativa nº 1800, de 21 de março de 2018 (ANEXO 3); |
| VII - termo de adesão, no qual o perito se compromete a cumprir todas as disposições estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1800, de 21 de março de 2018, inclusive as relativas às tabelas de remuneração constantes na referida norma (ANEXO 4); |
| VIII - declaração de efeito positivo ou negativo, da condição de agente público do concorrente, acrescida, no caso de positiva, de autorização da unidade administrativa de lotação do servidor para exercício da atividade deste certame. |

5.4. No período compreendido de 15/10/2018 a 26/10/2018, das 09:00 às 11:30 horas, o candidato deverá efetuar a inscrição no CAC Aduaneiro localizado na Inspeção da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional dos Guararapes, situado no Terminal de Cargas (TECA), à Praça Ministro Salgado Filho, s/n, Imbiribeira, Recife, Pernambuco. Telefone: (81) 3322-4142.

5.5. A documentação deverá ser apresentada preferencialmente sob a forma digital, conforme disposições contidas na Instrução Normativa RFB 1782, de 11 de janeiro de 2018, ou em fotocópia autenticada em cartório, ou mediante apresentação do original.

5.6. Em relação aos documentos descritos no item 5.3, não será permitido nenhum adendo, acréscimo ou retificação após sua apresentação.

5.7. Será admitida a inscrição por procuração, pública ou particular, com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

5.8. Fica vedada a participação em novo processo seletivo de perito cujo credenciamento para prestação de serviços tenha sido cancelado nos 2 (dois) últimos anos, nos termos do § 6º do art. 76 da Lei nº 10.833, de 2003.

5.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletins de ocorrência emitidos por órgãos policiais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.11. A apresentação de documentação falsa sujeitará o interessado às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados INABILITADOS os candidatos que não atenderem as disposições contidas neste edital e na Instrução Normativa RFB nº 1800, de 21 de março de 2018.

6.2. Para fins de classificação dos candidatos considerados HABILITADOS, serão observados os seguintes critérios no cálculo da pontuação, nos termos do artigo 11 da Instrução Normativa RFB nº 1800, de 21 de março de 2018:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| I - tempo de atuação como perito credenciado pela unidade local | 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos, limitado a 5 (cinco) pontos |
| II - tempo de experiência como empregado ou autônomo na área específica | 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos, limitado a 4 (quatro) pontos |
| III - conclusão de curso diretamente relacionado à área de atuação: | |